

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 20 de Julho de 2007



Série

Número 132

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
Despacho n.º 37D/2007
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS**Despacho n.º 37D/2007**

Considerando que o projecto de construção do Laboratório Regional de Veterinária e Segurança Alimentar, é de crucial importância para o desenvolvimento económico-social da Região;

Considerando que a complexidade do Projecto, implica que desde já, se providencie no sentido de assegurar um eficiente sistema de coordenação e gestão do Projecto, para que se atinja de forma inequívoca os seus objectivos e finalidades, de acordo com os prazos previstos, determino:

1. Nomear, o Engenheiro Paulo Júlio Marques Alvega Matos da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural para desempenhar funções de Gestor do Projecto de Construção do Laboratório Regional de Veterinária e Segurança Alimentar, reportando directamente ao Director Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, competindo-lhe o exercício das seguintes competências e atribuições:

a) Assegurar o desenvolvimento de todas as intervenções constantes do âmbito do Projecto, providenciando para que a sua execução decorra de acordo com o programa previsto;

b) Assegurar os serviços técnicos de fiscalização e controlo à empreitada e acções incluídas no Projecto;

c) Promover todas as acções e tramitação legal necessárias no âmbito dos processos de acompanhamento e avaliação do impacte ambiental das diversas componentes do Projecto, de acordo com o estrito cumprimento da legislação em vigor;

d) Promover todas as acções de informação que se revelem necessárias no âmbito do Projecto;

e) Controlar as condições de segurança da empreitada;

f) Assegurar toda a informação técnica solicitada pelas entidades executoras e financiadoras do Projecto.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 19 de Junho de 2007.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

Aviso

1 - Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro, faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 12 de Julho de 2007, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no JORAM, para preenchimento de três vagas de Técnico Superior Principal, da carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Saneamento Básico, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 32/2001/M, de 15 de Novembro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 21-F/2001, de 28 de Dezembro.

2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de Técnico Superior Principal, do grupo de Pessoal Técnico Superior, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.

3 - O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgota-se com o preenchimento das mesmas.

4 - O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste, genericamente, na concepção e desenvolvimento de projectos, elaboração de pareceres e estudos e prestação de apoio técnico no âmbito da respectiva formação e especialidade.

5 - São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 - Gerais - Os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro.

5.2 - Especiais:

5.2.1 - Possuam a categoria de Técnico Superior de 1.ª classe, da carreira Técnica Superior, com pelo menos três anos na respectiva categoria classificados de Bom, em conformidade com a alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, ou tenham tido diferenciação e reconhecimento de mérito e excelência, nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.

6 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Saneamento Básico, Rua do Aljube, n.º 61-3.º, no Funchal.

7 - O método de selecção a utilizar será: a avaliação curricular, visando o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro, cujos critérios de apreciação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores cada:

CS - Classificação de serviço - a determinação da classificação de serviço será efectuada através da ponderação da expressão quantitativa obtida em cada ano;

HAB - Habilitação académica de base;

EP - Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais;

FP - Formação profissional complementar.

8 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas.

10 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Saneamento Básico, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura de concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga, 21-A, Edifício Golden Gate, 4.º andar, 9004-528 Funchal.

11 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, número de telefone).

b) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.

c) Habilitações literárias e/ou qualificações profissionais exigidas.

d) Declaração do candidato sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.

e) Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão.

f) Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública.

g) Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela a que concorre.

12 - Os requerimentos de admissão ao concurso, deverão ainda ser instruídos dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas.

b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos.

c) Curriculum Vitae detalhado, dactilografado em papel formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

13 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número 12 desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

14 - Os funcionários da Direcção Regional de Saneamento Básico, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do número 12, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

17 - O júri tem a seguinte constituição:

Presidente:

Eng.^a Joana Maria Figueira Rodrigues - Assessora Principal.

Vogais Efectivos:

Eng.^o José Miguel Brazão Andrade da Silva Branco - Assessor Principal, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.^a Isabel Alexandra Vieira de Brito Figueiroa - Técnica Superior Principal.

Vogais Suplentes:

Dr.^a Alexandra da Conceição Dias Cardoso Bazenga Marques - Técnica Superior Principal

Dr. Altino Agostinho de Sousa Freitas - Técnica Superior Principal.

18 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo

Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 12 de Julho de 2007.

O CHEFE DO GABINETE, José Miguel da Silva Branco

Aviso

1 - Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira através do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro, faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 10 de Julho de 2007, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no JORAM, para preenchimento de uma vaga de Assessor Principal, da carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Saneamento Básico, constante do mapa I anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 32/2001/M, de 15 de Novembro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 21-F/2001, de 28 de Dezembro.

2 - Aremuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de Assessor Principal, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.

3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.

4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste na concepção e desenvolvimento de projectos, elaboração de pareceres e estudos e prestação de apoio técnico no âmbito da respectiva formação e especialidade.

5 - São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 - Gerais - Os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à RAM, através do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro.

5.2 - Especiais - Possuam a categoria de Assessor, da carreira Técnica Superior, com pelo menos três anos de serviço na categoria classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, ou tenham tido diferenciação e reconhecimento de mérito e excelência, nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.

6 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Saneamento Básico, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura de concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga, 21-A, Edifício Golden Gate, 4.º andar, 9004-528 Funchal.

6.1 - Do requerimento deverão constar obrigatoriamente sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de

identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, número de telefone).

b) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.

c) Habilitações Académicas.

d) Declaração do candidato sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.

e) Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão.

f) Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública.

g) Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela a que concorre.

6.2 - Os requerimentos de admissão ao concurso, deverão ainda ser instruídos dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações académicas (documento original ou fotocópia).

b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos.

c) Curriculum Vitae detalhado, dactilografado em papel formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam, quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

6.2.1. - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do ponto 6.2 desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

6.2.2. - Os funcionários da Direcção Regional de Saneamento Básico, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do ponto 6.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

7 - O método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular.

8 - A classificação final resultará da classificação obtida pelo método de selecção referido, consoante da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 - A lista de classificação final será notificada aos interessados nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro.

10 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

12 - O júri tem a seguinte constituição:

Presidente:

Eng.º João José Sales Fernandes Correia - Director Regional.

Vogais efectivos:

Eng.º Ricardo José Gouveia Fernandes - Director de Serviços que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;
Dr. José António Marques Rosa - Chefe de Divisão.

Vogais suplentes:

Eng.º José Canha Rodrigues da Silva - Director de Serviços;
Eng.º Pedro Sérgio Jardim Teixeira - Chefe de Divisão.

13 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 12 de Julho de 2007.

O CHEFE DO GABINETE, José Miguel da Silva Branco

Aviso

Por meu despacho de 28 de Junho de 2007, Maria Iolanda Nunes Fernandes Correia, Chefe de Secção, é transferida do quadro de pessoal do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, I.P., para o quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2007.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 13 de Julho de 2007.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

Aviso

Por meu despacho n.º 76/2007 datado de 13 de Julho de 2007, foram nomeados definitivamente, na sequência do concurso interno de acesso geral, na categoria de Técnico Superior Principal, da carreira de Técnico Superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pescas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais os seguintes indivíduos:
VIRIATO MANUEL FREITAS ANDRADE TIMÓTEO;
ADRIANAMARIA NUNES ALVES.
(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Funchal, Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 17 de Julho de 2007.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA

Aviso

1- Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho, e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira através do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12/01 faz-se público que por despacho do Adjunto de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais por delegação de competências, de 22 de Junho de 2007, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso

no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (distribuição), para preenchimento de duas vagas de Chefe de Secção da carreira de Pessoal de Chefia do quadro de pessoal do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, I.P., (IVBAM) constante do anexo único ao Decreto Legislativo Regional n.º 18/2006/M, de 29 de Maio.

2 - Aremuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de Chefe de Secção, da carreira de Pessoal de Chefia, situando-se o local de trabalho no Concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.

3 - O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgota-se com o preenchimento das mesmas.

4 - O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste, genericamente, na coordenação e chefia na área administrativa.

5 - São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 - Gerais - os contantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira através do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12/01.

5.2 - Possuam a categoria de Assistentes Administrativos Especialistas e Tesoureiros, em ambos os casos com classificação de serviço não inferior a Bom, em conformidade com o disposto n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho.

6 - As listas de candidatos admitidos e de classificação final, serão afixadas nos serviços da Divisão dos Recursos Humanos e Expediente, sito na Rua Visconde de Anadia, n.º 44, 9050-020, Funchal, sendo a exclusão dos candidatos comunicada nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira através do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12/01.

7 - Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

a) Prova de conhecimentos gerais:

Natureza e forma - a prova será escrita, terá a duração de noventa minutos, com tolerância de 30 minutos e obedecerá ao programa de provas de conhecimentos gerais aprovado, por despacho n.º 269-A/2000, de 10 de Outubro, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 206, de 26/10/2000, rectificado no JORAM, II Série, n.º 217, de 13 de Novembro de 2000 (Português, Matemática, Direitos e Deveres).

Legislação cujo conhecimento é necessário para a sua realização:

- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho adaptado à Região Autónoma da Madeira através do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12/01 (recrutamento e selecção de pessoal);

- Decreto-Lei n.º 404/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho (reestruturação das carreiras do regime geral);

- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, Decreto Legislativo Regional n.º 9/92/M, de 21 de Abril, Decreto-Lei n.º 102/96, de 31 de Julho e Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho (constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública);

- Decreto-Lei n.º 102/96, de 31 de Julho (contagem de tempo de serviço prestado em regime de substituição nos cargos de chefia);

- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto Lei 157/2001, de 11/0 Maio (regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública);

- Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro (reclassificação e reconversão profissionais);

- Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M de 14 de Julho (Estatuto do pessoal dirigente);

- Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro (Mobilidade entre serviços dos funcionários e agentes da Administração Pública);

- Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto regulamentado pela Lei n.º 35/2004 de 29 de Julho (Código do Trabalho);

- Lei n.º 23/2004 de 22 de Junho (Regime jurídico do contrato individual de trabalho na Administração Pública);

- Lei n.º 15/2006 de 26 de Abril, Decreto Legislativo Regional n.º 11/2005/M, de 29 de Junho (SIADAP).

b) Avaliação curricular:

Na qual serão ponderados os seguintes factores: Classificação de serviço dos últimos 3 anos, experiência profissional, formação profissional complementar e habilitações literárias.

8 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 - A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção.

10 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela Divisão dos Recursos Humanos e Expediente, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, dirigido ao Presidente Conselho Directivo do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, Rua Visconde de Anadia, n.º 44, 9050-020, Funchal.

11 - Do requerimento deverão constar obrigatoriamente sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:

11.1 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial;

11.2 - Identificação pessoal (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);

11.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;

11.4 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira e escalão;

11.5 - Habilitações académicas e/ou qualificações profissionais exigidas;

11.6 - Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;

11.7 - Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.

12 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:

12.1 - Certificado das habilitações literárias exigidas e/ou profissionais;

12.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;

12.3 - Curriculum Vitae detalhado, dactilografado em papel formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.), experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas), a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam, quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

13 - É dispensada a apresentação do documento referido ponto 12.1, desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

14 - Os funcionários do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 12.1 e 12.2., desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

15 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida, sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

17 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente:

Dr. José Jorge da Câmara Leme Ramos Velloza - Chefe de Divisão dos Recursos Humanos e Expediente do IVBAM.

Vogais efectivos:

1.º - Maria Filomena de Sousa Abreu - Chefe de Departamento do quadro de pessoal do IVBAM - que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º - Maria Regina Nóbrega Gouveia Pernetá - Chefe de Departamento do quadro de pessoal do IVBAM.

Vogais suplentes:

1.º - Maria Lídia Bargante Fernandes de Castro da Fonseca - Chefe de Departamento, do quadro de pessoal do IVBAM;

2.º - Maria Lígia dos Santos Branco Camacho de Sousa - Chefe de Departamento do quadro de pessoal do IVBAM.

18 - Este concurso reger-se-á pelas disposições legais do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira através do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12/01 e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, 4 de Julho de 2007.

O VOGAL DO CONSELHO DIRECTIVO, João Nunes

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 2,41 (IVA incluído)